

MOÇÃO

Contra o Encerramento de Estabelecimentos de Ensino no Concelho de Ferreira do Alentejo

A Assembleia Municipal de Ferreira do Alentejo vem manifestar o seu mais profundo desgosto com a intenção, manifestada pelo Governo através da Resolução de Conselho de Ministros 44/2010 de 14 de Junho, em proceder ao reordenamento da rede escolar, designadamente em encerrar estabelecimentos de ensino que não apresentem pelo menos 21 alunos na sua frequência. O encerramento de escolas do 1º ciclo representa a nível nacional o encerramento de 900 escolas, no distrito de Beja 45 e no nosso concelho 5, respectivamente, nas freguesias de Peroguarda, Odivelas e Canhestros e, ainda, nos lugares de Aldeia de Ruins (freguesia de Ferreira do Alentejo) e Santa Margarida do Sado (freguesia de Figueira dos Cavaleiros).

A fusão ou o emparelhamento de agrupamentos que a verificar-se trará enormes prejuízos em termos de postos de trabalho na área da educação, constituirá um desastre financeiro para as autarquias e para as famílias, ao mesmo tempo que podem vir a deteriorar-se as condições de trabalho, quer nível do corpo docente, dos funcionários e dos próprios alunos, quer, na criação de condições para o aparecimento ou aprofundamento de fenómenos de indisciplina e instabilidade decorrentes da prolongada permanência em contexto escolar.

Tal decisão, tomada sem ouvir a Câmara Municipal, significará, entre outras razões:

- 1) Deslocação de crianças para outras localidades e, necessariamente, maior transtorno para as próprias e suas famílias.
- 2) Um factor favorável à desertificação pela perda de um importante serviço público na respectiva comunidade.
- 3) Piores condições para as crianças deslocadas, visto não existirem condições objectivas (tendo presente a RCM) nas eventuais escolas de acolhimento, nem estar prevista a construção de Centros Escolares no Concelho.
- 4) Custos adicionais para a Autarquia num momento de dificuldades acrescidas, significando a aquisição de mais meios materiais e humanos.
- 5) Um abandono do território de baixa densidade populacional e conseqüente desagregação da coesão territorial.
- 6) Um desincentivo à instalação e fixação de novas famílias.
- 7) Não respeito pela Carta Educativa, aprovada por esta Assembleia Municipal e homologada pelo Governo, o que constitui também, uma violação da lei.
- 8) A organização escolar, será uma verdadeira desorganização, na medida em que obrigará a alterações de horários e a deslocações desnecessárias, numa zona do país onde até o clima deve ser tomado em consideração.
- 9) Uma concentração excessiva de alunos, negativa para a comunidade educativa local.
- 10) Violação do Princípio de Subsidiariedade, onde se devem exercer as funções de apoio, tendo presente a sua maior proximidade.

A decisão é insensata, inaceitável e imprudente para o Futuro do nosso território municipal.

Manifestamos também a nossa completa rejeição pelo modelo concentracionista seguido, que contribuirá para um abandono dos nossos territórios, descaracterização das nossas comunidades locais, demonstrando falta de sensibilidade social, onde o Estado não deve ser o centro de todas as actividades e relações, sobrepondo-se a tudo e todos de forma a, perigosamente, homogeneizar as regiões e o país.

Qualquer decisão no sentido de retirar importância ao nosso território será de forma muito clara contestada e combatida pelos eleitos na Assembleia Municipal.

Remeter a presente moção aos órgãos de soberania: Presidente da República, Assembleia da República, Primeiro-Ministro, Ministra da Educação e publicá-la nos órgãos de comunicação social, no Boletim Municipal e na página de Internet, em caso de aprovação.

Ferreira do Alentejo, 23 de Junho de 2010

Aprovada por unanimidade